

GUARDA MUNICIPAL PERMANENTE DE MINAS GERAES
1832



Alexandre
Mansur Barata

A Revolta do Ano da Fumaça

A fragmentação da elite política mineira no conturbado período regencial, marcado por acirradas disputas pelo poder entre “Moderados”, “Exaltados” e “Caramurus”, teve na insurreição ouro-pretana de 1833 seu episódio mais radical, evidenciando o dissenso existente entre diferentes projetos de construção do Estado nacional brasileiro.

> Na esteira dos esforços feitos pela historiografia recente para renovar a compreensão do processo de construção do Estado brasileiro ao longo do século XIX, chama a atenção um conjunto de pesquisas que busca entendê-lo a partir das dinâmicas políticas das diversas províncias que compunham o Império do Brasil.¹ Por um lado, essas pesquisas reforçam a clássica assertiva de Sérgio Buarque de Holanda de que no Brasil “independência” e “unidade” não nasceram juntas e por muito tempo não caminharam de mãos dadas, o que implica ter em conta que esse longo processo apresentou temporalidades e ritmos diferenciados.² Por outro lado, elas também acabam por revelar uma miríade de projetos, estratégias, situações que afetavam e diferenciavam a formação das elites políticas provinciais e suas relações com a Corte do Rio de Janeiro.

Desse modo, pensar a construção do “Estado Nacional nas províncias”³ implica, como ressaltado por Maria de Fátima Gouvêa, o reconhecimento de que a criação da província como unidade político-administrativa foi uma das principais inovações do arranjo político que resultou na construção do Estado imperial.⁴ De forma consequente, a consolidação dessa instância de poder intermediária entre os poderes locais e a autoridade central não foi um processo sem turbulências, sem conflitos. Se por muito tempo o foco principal da historiografia circunscreveu esses conflitos aos interesses da Corte do Rio de Janeiro de impor às províncias uma centralização político-administrativa, reduzindo-os à lógica dualista centralização *versus* descentralização, faz-se cada vez mais necessário reconhecer que esses conflitos, ao envolver diferentes segmentos da sociedade provincial, acabavam por tornar visíveis as divisões políticas intraprovinciais.⁵

É a partir desse posicionamento que este artigo ganha sentido. Tendo em conta a complexidade das forças políticas que atuavam na província de Minas Gerais,

a mais populosa do Império e detentora da maior bancada de representantes na Assembleia Geral, busca-se compreender o acirramento das tensões e o esgotamento de saídas negociadas que tiveram lugar na província em 1833. O recurso às armas por parte significativa da elite política provincial mineira evidencia os limites tênues entre rebeldia e o direito de resistência no Brasil oitocentista.

O agravamento das tensões políticas

No dia 1º de dezembro de 1832, ao abrir os trabalhos do Conselho Geral provincial, Manuel Ignacio de Melo e Souza,⁶ presidente da província de Minas Gerais, proferiu um discurso solene em que apresentou aos 19 conselheiros presentes a situação geral em que se encontrava a província. Publicado integralmente nas páginas do jornal *Universal*, o discurso começava afirmando que a província “se tem conservado tranquila, e que nada tem sido capaz de abalar a firmeza do caráter dos Mineiros”. Em seguida, completava:

Nenhuma das facções, que tem perturbado a paz pública, e feito derrubar o sangue Brasileiro em outros pontos do Império, pôde ainda vingar no Solo Mineiro; e eu confio na sisudez de seus habitantes, e no seu respeito às Leis, que sempre assim se conservaram, a despeito de pequenos movimentos, que possam ter lugar numa ou noutra parte, mais por motivos, e interesses particulares, do que por objetos puramente políticos; e quando por desgraça ocorram, o Governo apoiado na maioria sente-se com força sobeja para os sufocar, e destruir.⁷

Apesar das palavras de Melo e Souza, a realidade tanto na província como no restante do Brasil era bem diferente. Como é sabido, a abdicação de Dom Pedro I, em 7 de abril de 1831, abriu espaço para a eclosão

de vários conflitos em diferentes cidades e regiões do Império, revelando a pluralidade dos interesses e das forças sociais e políticas em disputa. Uma das principais questões a mobilizar o debate público era a necessidade ou não de reformar a Carta Constitucional jurada em 1824.

No mês seguinte à abdicação, a Câmara de Deputados instalou uma comissão que deveria tratar desse tema. O resultado desse trabalho, que ficou conhecido como projeto Miranda Ribeiro, previa, entre outras reformas, a supressão do Poder Moderador e do Conselho de Estado; o fim do mandato vitalício do Senado; a criação de assembleias legislativas provinciais; a transformação da Regência Trina em Una. Em outubro de 1831, o projeto de reformas foi aprovado na Câmara dos Deputados. No Senado, o projeto encontrou forte resistência até ser praticamente derrubado em julho de 1832. O impasse entre as duas casas legislativas contribuiu para o desencadeamento de uma tentativa fracassada de golpe de Estado, liderada pelos deputados Diogo Antônio Feijó, José Bento Ferreira de Mello e José Custódio Dias. Com a complacência da Regência, planejavam transformar a Câmara de Deputados em Assembleia Nacional Constituinte e, assim, aprovar as reformas constitucionais que o Senado barrara.

Diante da tentativa de golpe de Estado liderada por Diogo Antônio Feijó, os chamados “Exaltados” e os “Caramurus” passaram a questionar a legitimidade da Regência, identificada com os “Moderados”, e a defender a queda do governo. Gradativamente, as divergências políticas extrapolavam o debate de ideias transformando-se em luta aberta e violenta pelo poder. Somente na Corte do Rio de Janeiro, entre 1831 e 1833, teriam ocorrido oito movimentos de protesto.⁸

Em Minas Gerais, como demonstrado por Andréa Lisly Gonçalves, o clima de tensão política também podia

ser percebido desde 1831, com a eclosão de motins em diferentes localidades. Em dezembro de 1831, por exemplo, aproximadamente 50 pessoas portando espingardas, pistolas, espadas e facas se reuniram no arraial de Santa Rita do Turvo, termo de Mariana, para dar gritos de “Viva D. Pedro I” e defender o retorno do ex-imperador.⁹

Nos meses de janeiro e fevereiro de 1832, o Conselho Geral da província discutiu várias proposições e representações no sentido de garantir a tranquilidade pública. Na representação enviada à Regência, reiterou a determinação dos conselheiros mineiros de resistirem a qualquer tentativa de ruptura da ordem constitucional:

O Conselho Geral, e com ele a maioria da Província ainda está na firme resolução de não aderir a quaisquer mudanças ilegais que se hajam de fazer na Constituição do Império; bem como de não obedecer a qualquer Governo intruso, criado pelas diferentes facções, cuja existência na Capital do Império é geralmente pressentida. O Conselho Geral [...] de novo protesta a V. Exa. para fazer presente à Regência em Nome do Imperador que o Conselho Geral e a Administração de acordo com a Vontade da grande maioria da Província empregarão todos os meios de resistência legal ao seu alcance, para que não triunfe nenhuma dessas facções, que pretenderem substituir a sua vontade e interesses particulares à vontade Nacional.¹⁰

O ano de 1832 chegou ao seu final deixando para trás um rastro de radicalização política, de motins e de uma tentativa fracassada de golpe de Estado. Tensões que se agravariam com a proximidade das eleições gerais para a próxima legislatura, marcadas para março de 1833.

A eclosão da revolta

As eleições daquele ano tinham um caráter especial em função da lei de 12 de outubro de 1832, que conferia poderes especiais à nova legislatura para realizar as reformas constitucionais em discussão. A vitória de eleitores identificados com a presidência da província e com a Regência na maioria das paróquias contribuiu para aumentar o clima de apreensão na província.¹¹

Em São João del-Rei, no dia 16 de março de 1833, o jornal *Astro de Minas* publicou correspondência de um leitor, que utilizava o pseudônimo de Cacique, na qual insinuava que estavam em preparação hostilidades por parte dos chamados “Caramurus”.

Os Caramurus desta Vila andam desesperados, e furiosos [...]; sem dúvida por causa da derrota, que sofreram nas próximas Eleições, por isso que contra os Membros, que compuseram a Mesa da Assembleia Paroquial derramam o fel da Calúnia, e lhe assacam ultrajes, e impropérios os mais atrevidos, e desaforados [...]. Além da altivez, e arrogância, [...] sua audácia tem chegado a obrigar o Sr. Antônio Gonçalves Liberal a dizer publicamente – *que breve se há de ver qual é o N. maior, se os Caramurus, ou os Moderados* –, tendo-se a sua casa tornado um Club diário, e noturno permanente. [...] O espírito de tolerância está extinto, e o ressentimento de tantas injurias, e ultrajes vai subindo ao zênite da mais terrível vingança.¹²

Em Caeté, termo da comarca de Sabará, a tranquilidade pública foi perturbada no dia da eleição por um “partido faccioso” denominado “Cavamóveis”, “que em grupos pelas ruas soltam vozes contra a Regência e contra o sistema do nosso atual Governo”.¹³ À frente dos revoltosos estavam o coronel do Exército José de

Sá e Bitencourt, Frederico Carlos de Sá e Câmara e Jacinto Rodrigues Pereira Reis.¹⁴

Em Ouro Preto, a descoberta do funcionamento de uma sociedade secreta na Rua do Rosário também despertava suspeitas de que se conspirava contra o governo da província. Dentre as lideranças dessa sociedade estavam dois engenheiros – João R. de Verna e Bilstein e Francisco Joaquim da Silva Bitencourt – contratados pelo governo provincial para propor soluções aos problemas das estradas da província, mas que em função de seu fraco desempenho haviam sido demitidos recentemente.¹⁵

As desconfianças não eram sem fundamento. Às dez horas da noite do dia 22 de março de 1833, alguns militares, com apoio popular, sublevaram-se em Ouro Preto, na assim chamada “Revolta do Ano da Fumaça”¹⁶, denominação atribuída ao movimento em função da espessa neblina que se instalou, por alguns dias, em quase toda a província naquele ano.¹⁷ De imediato, soltaram alguns presos e fizeram rebates na praça de Ouro Preto. Aproveitaram que o presidente da província, Manuel Ignacio Melo e Souza, não se encontrava na capital para exigir a sua demissão do cargo, bem como a prisão e expulsão dos conselheiros de governo Bernardo Pereira de Vasconcelos¹⁸ e José Bento Leite Ferreira de Mello.¹⁹

Tão logo soube da agitação que tomava conta das ruas de Ouro Preto, Bernardo Pereira de Vasconcelos, como conselheiro de governo mais votado, tencionou assumir a direção da província. Não era a primeira vez que isso acontecia. Desde o seu retorno a Ouro Preto, depois que deixou o cargo de ministro da Fazenda em maio de 1832, Vasconcelos havia assumido a presidência da província várias vezes. Em novembro de 1832, por exemplo, Melo e Souza escrevia-lhe:

Tendo experimentado grave incomodo de saúde que não permite recolher a Capital da Província



Johann Moritz Rugendas (Augsburgo, 1802 – Weilheim, 1858).
Retrato de Diogo Antônio Feijó (então ministro do Interior).
Lápis sobre papel, 1823-1824. Coleção Ruy Souza e Silva.
In: DIENER, Pablo; COSTA, Maria de Fátima. *Rugendas e o Brasil* – obra completa. Rio de Janeiro: Capivara, 2012.

e desempenhar os deveres de Presidente da mesma, rogo a V. Exa. queira por Bem do Serviço Público, e como Conselheiro da Presidência mais votado, e na forma da Lei tomar conta da Presidência; e providenciar o que for conveniente enquanto eu não puder recolher-me.²⁰

Se não era novidade, naquela noite de 22 de março de 1833, a sua intenção de assumir a presidência da província foi vista como ilegítima pelas lideranças rebeldes. Apesar da intermediação feita pelo ouvidor da comarca, Vasconcelos recusou-se a aceitar as exigências impostas pelos revoltosos, contribuindo para que os ânimos se acirrassem. Na madrugada do dia 23 de março, em função do aumento da pressão popular,



Retrato de Bernardo Pereira de Vasconcelos
(Vila Rica, 1795 – Rio de Janeiro, 1850).
Fotogravura de L. Musso & Cia.
Arquivo Público Mineiro, Coleção Personalidades – PE – 120. Belo Horizonte/MG.

Vasconcelos e Ferreira Mello acabaram por ser presos e o tenente-coronel da Guarda Nacional, Manuel Soares do Couto,²¹ em nome dos revoltosos, assumiu a direção da província, sendo reconhecido formalmente pela Câmara de Ouro Preto.

Em Mariana, ao ser comunicado do ocorrido em 22 de março em Ouro Preto, Manuel Ignacio de Melo e Souza se considerou coato, não retornando a Ouro Preto para tentar reassumir o governo provincial. Atitude que teria desagradado profundamente a Regência, obrigando-o a se justificar posteriormente. Por sua vez, os conselheiros Bernardo Pereira de Vasconcelos e José Bento Ferreira de Mello, depois de detidos, foram expulsos da capital Ouro Preto. Acabaram por

se refugiar em São João del-Rei, onde reinstalaram o governo provincial em 5 de abril. Cinco dias depois, no dia 10 de abril, Melo e Souza deixou Mariana e reassumiu o governo da província em São João del-Rei, recebendo o apoio das câmaras de diversas vilas: São José del-Rei, Queluz, Barbacena, Lavras, Campanha, Baependi.

Em correspondência dirigida aos regentes na Corte, Melo e Souza procurou identificar os revoltosos como adversários da Regência e defensores da restauração do ex-imperador D. Pedro I. Segundo ele, as primeiras ações dos revoltosos provavam que o fim da revolta não era apenas destituir-lo da presidência da província. Estariam muito mais interessados em recuperar o prestígio e os cargos que ocupavam antes do 7 de abril de 1831.²²

Em Ouro Preto, o chefe revoltoso Manuel Soares do Couto, de modo imediato, nomeou o coronel Manuel Alves de Toledo Ribas para comandante do 1º Corpo de Cavalaria; restituiu o sargento-mor Bernardo da Silva Brandão e o capitão José Carlos da Câmara aos postos que ocupavam no 1º Corpo de Cavalaria; e readmitiu em seus empregos os engenheiros Bilstein e Bittencourt, despedidos pelo governo anterior.²³

Se, como visto acima, Melo e Souza atribuía aos revoltosos planos “restauradores”, os revoltosos, por sua vez, procuraram justificar seus atos por conta das alegadas arbitrariedades e ao caráter autoritário de Melo e Souza e de Bernardo Pereira de Vasconcelos na direção do governo provincial. Na representação enviada à Assembleia Geral, os revoltosos argumentavam:

Quando um Povo verdadeiramente Constitucional, pacífico, como tem sido sempre os briosos Mineiros, lança mão de violentos recursos, sinal evidente é, que esgotados

todos os meios de brandura, de persuasão e representação, só lhe resta por meio da força debelar seus opressores; ato este marcado mesmo na Constituição do Brasil, que permite a resistência contra a tirania: tal Augustos e Dignísimos Senhores Representantes da Nação era a verídica posição dos Mineiros; e mui particularmente a dos Ouro-pretanos e Marianenses, por desgraça mais perto dos golpes dos Déspotas Togados Manuel Ignacio de Melo e Souza e Bernardo Pereira de Vasconcellos; tantas e tão repetidas foram as arbitrariedades de um e de outro, que de fato os Mineiros, verdadeiramente Amigos da Constituição e do Sr. D. Pedro 2º., viram os seus Sagrados Direitos postergados, as suas garantias suspensas, e o mando despótico dos dois Tiranos, rodeados de seus perversos satélites, levar este pacífico Povo a extrema desesperação; [...].²⁴

A Regência intervém

Em 4 de abril, ao tomar conhecimento do movimento insurgente em Ouro Preto, a Regência determinou que Manuel Soares do Couto empregasse todos os esforços para o restabelecimento da ordem, restituísse à administração da província imediatamente ao presidente Melo e Souza e fizesse sair da província os engenheiros Bilstein e Bittencourt, acusados de serem os mentores da revolta.²⁵

A Regência também enviou à província o militar José Maria Pinto Peixoto com o objetivo de sufocar o movimento insurgente. Trazia consigo, em sigilo, uma carta que o nomeava presidente da província e que deveria ser utilizada em caso de necessidade. Com o apoio de guardas nacionais de diversas localidades da província, seu principal plano era estabelecer um cerco

PROCLAMAÇÕES.

S. João na Typ. do Astro 1833.

MINEIROS! O attentado perpetrado na Capital da vossa Província contra a Autoridade do legitimo Presidente della o Desembargador Manoel Ignacio de Mello e Souza, encheo de magoa o coração da Regencia Ella nao pode deixar de ter em horror esse punhado de facciosos, que contra o vosso expressado pelo Concelho Geral da vossa Província, pelas Municipalidades, Juizes de Paz, e pela quasi generalidade de sua população sensata, ousou perturbar a ordem publica, depor o Presidente, e prestar obediencia a huma autoridade illegitima, que nao pode, e nem deve jamais ser reconhecida por vós. Mineiros! he necessario reunir todos os esforços, todas as ventades em torno do vosso legitimo Presidente, e coadjuva lo no restabelecimento da ordem publica, e de sua Autoridade legal. A Regencia em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro 2.º confia no vosso character sisudo, e denodado; Ella crê que a população em massa terá corrido a salvar a Província da anarchia, que a ameaça; do deslustre, que hum semelhante attentado, a progredir, faria no seo brio; em fim a salvar a liberdade Constitucional, que gravemente ameaçao os precedentes dos chefes dessa tenebrosa facção.

Mineiros! A Regencia, quando, em Nome do Mesmo Augusto Senhor, confiou a administração dessa Província ao Dez. Manoel Ignacio de Mello e Souza, teve so em vista o bem estar, e prosperidade, que vos devia provir da administração de hum Patriota sem mancha, de reconhecidas luzes, probidade, e asserro a Liberdade Constitucional; elle nao tem desmerecido o conceito, que o fez elevar a Presidencia dessa Província; ninguem de entre vós tem feito chegar ao conhecimento do Governo factos, que desabnem a justa confiança, que lhe tem merecido: como pois esse punhado de facciosos ousa denomina lo arbitrario, e depo lo sediciosamente, attentando contra a ordem publica, até aqui tão felizmente mantida nessa Província pelos seus constantes desvellos? Mineiros! A Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro 2.º ouvirá todas as queixas, attenderá quaesquer justas reclamações, que lhe forem dirigidas legalmente; mas exige, como condicção primeira, que a ordem publica seja restabelecida, que as Leis sejam observadas, os facciosos punidos, e Autoridade do vosso Presidente reconhecida. Para vos coadjuvar nos esforços que tendes a fazer para este fim, a Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo tem encarregado do Commando Superior das Guardas Naciaes do Municipio de Barbacena, e do Commando geral de todas as forças, que houverem de marchar sobre quaesquer pontos da vossa Província, que estiverem dominados pelos facciosos, ao Marechal de Campo José Maria Pinto Peizoto, bem conhecido de vós pela sua bravura, e patriotismo. Elle

à cidade de Ouro Preto, impedindo a entrada de víveres e forçando seus habitantes a cederem pela fome.²⁶ Inicialmente, um dos grandes problemas enfrentados pelas forças legalistas, entretanto, era a falta de armas e munição. Em correspondência dirigida a Melo e Souza, o comandante Pinto Peixoto queixava-se dessa situação. “A falta de armas e de cartuchame me põe em estado de não poder ser-lhe bom para coisa nenhuma, portanto venha muito cartuchame, e muitas armas, venham de onde vierem, sem o que estou descalço inteiramente, e receio que se esfrie o entusiasmo.”²⁷

Pinto Peixoto desconfiava de que o principal responsável pelo atraso no envio do armamento era o ministro da Justiça Honório Hermeto Carneiro Leão.²⁸ Na mesma carta ele faz a seguinte advertência:

V. Exa. Mostre aos nossos Deputados [Bernardo Pereira de Vasconcelos e José Bento Ferreira de Mello] que se não forem para o Rio obstar as paixões do Honório, ele nos acabará de sacrificar inteiramente; estou bem persuadido de que fizeram regressar o Eliziário já contando com a apresentação da carta e contemporização com os sediciosos. Veja V.Exa. que se isto retrograda, está perdida a Província e o Império.²⁹

As desconfianças de Pinto Peixoto em relação a Honório Hermeto Carneiro Leão iam mais longe. A publicação, em 27 de abril de 1833, de uma proclamação rebelde, assinada por Soares do Couto, informando que a Regência o tinha nomeado para presidir a província de Minas Gerais contribuiu para aumentar suas suspeitas de que os revoltosos estariam recebendo informações privilegiadas da Corte do Rio de Janeiro. Dizia a Proclamação:

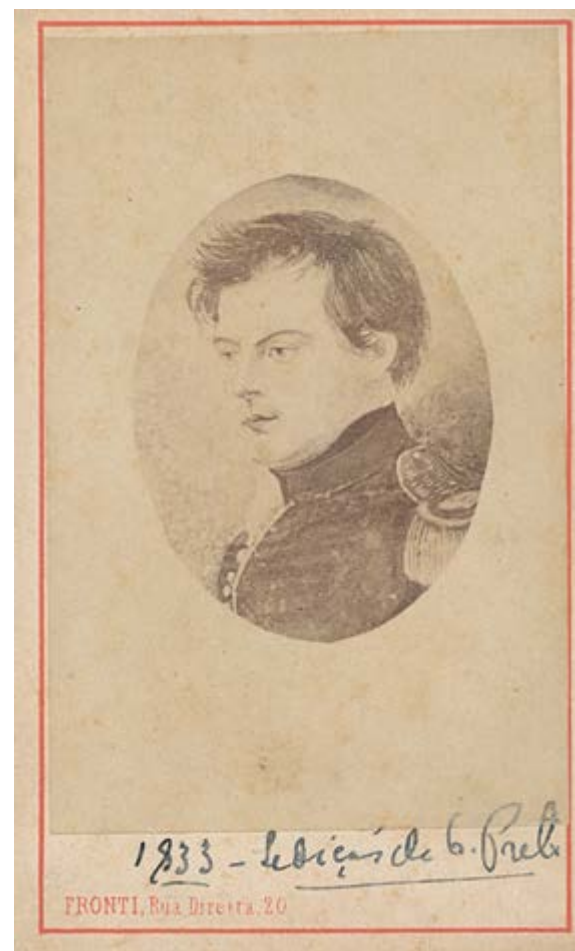
A Regência inteiramente informada de nossos clamores não foi surda às nossas reclamações; eu bem vo-lo afirmo na minha Proclamação

de 25 do corrente, pois nem outra coisa era de esperar de tão sábios Varões, e honrados Brasileiros. Já pela Regência se acha investido no Governo da Província o Exmo. Marechal de Campo José Maria Pinto Peixoto, ao qual coube a glória de apresentar-nos o verdadeiro Ramo de Oliveira; tomando o Governo da Província até que chegue o Exmo. Sr. José de Araújo Ribeiro, que ultimamente se acha nomeado para nosso verdadeiro Presidente; de ora em diante já o Sr. Pinto não é aquele nosso agressor, não é ele o nosso inimigo, por quanto suas vistas futuras prudências, e conciliatórias autorizadas com a indispensável capa amigável, firmarão para sempre entre nós um laço indissolúvel de Fraternidade.³⁰

Para Pinto Peixoto, Honório Hermeto sabia que ele tinha saído do Rio de Janeiro no dia 4 de abril com uma carta que o nomeava para presidente, mas que ele não pretendia divulgar porque entendia que a única forma de conter os revoltosos em definitivo seria reempossar Manuel Ignacio Melo e Souza no cargo de presidente da província.³¹ Em carta dirigida a Nicolau Vergueiro, Pinto Peixoto reiterava sua posição:

Julgo indecoroso à Regência, e até perigoso apresentar-me Presidente, contemporizador com os facciosos, e abrir um exemplo funesto agora, e funestíssimo para o futuro. A impunidade de um crime é origem de outro. A tropa que fez uma revolução fica apta a fazer mil. Definitivamente, digo a V.Exa. que não entro para a Presidência, sem ter reinstalado o Presidente Manuel Ignacio de Melo e Souza.³²

Honório Hermeto era cunhado de Manuel Soares do Couto e, em correspondência dirigida a Pinto Peixoto, expressava sua opinião de que seria praticamente impossível reempossar Melo e Souza sem grandes



Retrato atribuído do tenente-coronel e conselheiro da província Manuel Soares do Couto. Reprodução fotográfica feita por Fronti de uma pintura, Rio de Janeiro, sem data. Doada ao Arquivo Público Mineiro por Candido Vaz Tassara de Paula. Arquivo Público Mineiro, Coleção Personalidades – PE-019. Belo Horizonte/MG.

sacrifícios. Apesar das relações familiares com um dos principais revoltosos, Honório Hermeto exprimia também as preocupações da Regência quanto ao desastre que seria enfrentar uma guerra civil em uma das mais importantes províncias do Império. Por isso, entendia que Pinto Peixoto deveria se apresentar em Ouro Preto munido da carta de nomeação fornecida pela Regência e assumir a direção da província. Para o ministro da Justiça:

V. Exa. tem assaz de Prudência e discernimento, para calcular os resultados funestos, que podem provir de se atear a guerra civil nessa Província, evite portanto V.Exa. quanto puder entrar em combate, com jeito entendo que V.Exa. pode fazer efetuar o seu reconhecimento sem resistência, e depois se tomarão as medidas de segurança que forem necessários. Se V.Exa. julgar conveniente dirigir alguma proclamação aos Ouro-pretanos deverá ser inspirados sentimentos de paz e concórdia assegurando os da equidade e justiça do Governo, e asseverando que V. Exa. não tem ressentimentos nem injúrias a vingar, que só quer e procurará a execução da Constituição e das Leis, [...].³³

Apesar do “aconselhamento” de Honório Hermeto, Pinto Peixoto optou por movimentar suas tropas em direção a Ouro Preto. Nos dias 9, 10 e 11 de maio ocorreram os principais enfrentamentos entre os dois lados em luta. As tropas regenciais, numericamente bem superiores, acabaram por sair vitoriosas e em 23 de maio entravam em Ouro Preto. No dia 26 de maio de 1833, sob a proteção de Pinto Peixoto, o presidente Melo e Souza reassumiu o governo da província, dando início à captura e prisão das lideranças e principais envolvidos com a revolta. Processados e sentenciados pelo crime de sedição, os revoltosos acabaram por ser anistiados em 1835.

Na trilha da historiografia

Reconhecer as razões que levaram à quebra da legalidade em 22 de março de 1833 não tem sido tarefa fácil. Foi Pedro Xavier da Veiga, ainda no século XIX, no âmbito das *Efemérides Mineiras*, um dos primeiros a sistematizar os fatos ocorridos. Para ele, tratava-se de uma sedição militar de cunho restaurador contra o governo da província, motivada

pelas arbitrariedades de Melo e Souza e de Bernardo Pereira de Vasconcelos.³⁴

Francisco Iglesias qualifica o movimento como sem consistência, composto em sua maioria por militares ressentidos e insatisfeitos com o governo provincial, acusando-o de arbitrário e de perseguir os opositores. Embora identificados como partidários da restauração do ex-imperador D. Pedro I, reconhece que a causa não foi abertamente defendida pelos revoltosos. Teriam também colaborado para eclosão da revolta o aumento do imposto sobre aguardente e a proibição de enterramento nas igrejas.³⁵

Por sua vez, Andréa Lisly Gonçalves, ao analisar a conjuntura entre 1831 e 1835 na província de Minas Gerais, entende que as raízes da revolta de 1833 em Ouro Preto estariam nos motins que tiveram lugar no final de 1831 em Santa Rita do Turvo. Permitiriam essa constatação a permanência de lideranças comuns, a natureza das disputas em torno do poder local e o caráter conservador das ideias dos sediciosos, o que poderia ser constatado pela defesa do retorno de D. Pedro I ao trono brasileiro.

Identificavam-se ao Antigo Regime não apenas por lutarem pela manutenção dos privilégios dos quais se diziam portadores enquanto fidalgos, mas também pela eleição da Câmara Municipal como locus privilegiado de poder político, pela disposição em mobilizar os setores populares através de revoltas de cunho regressista e por fim, pelo menos no caso das lideranças mais destacadas, por ocuparem postos característicos da nobreza civil ou política, fosse nas Câmaras, fosse no comando das tropas auxiliares.³⁶

De modo oposto, Wlamir Silva questiona a identificação da “Revolta do Ano da Fumaça” como um movimento “restaurador”. Defende que rotular os adversários

políticos como “restauradores” fazia parte da construção identitária dos “Liberais Moderados” mineiros. Nenhuma das proclamações oficiais dos revoltosos expressavam intenções restauradoras e, ao contrário, reconheciam a Regência como instância legítima para reverter o arbítrio das lideranças “moderadas” à frente do governo da província. Para Wlamir Silva, “a conquista de cargos de direção política local foi o centro da disputa entre grupos, no momento em que o poder local era reorganizado na perspectiva do poder provincial”. Desse modo, “o cerne da disputa esteve relacionado com a busca de cargos e vantagens eleitorais”.³⁷

Considerações finais

Em consonância com as proposições de Wlamir Silva e retomando o nosso ponto de partida, o estabelecimento do poder provincial não foi tarefa fácil e, no início da década de 1830, o modelo concebido no momento da Independência dava sinais de esgotamento.³⁸

Pela lei de 20 de outubro de 1823, a maior parte das questões relativas à administração da província exigia “exame e juízo administrativo” do presidente da província “em conselho”. Isto é, o presidente da província não poderia decidir “por si só”, exigindo a colaboração do Conselho de Governo para serem aprovadas. Eram objeto desse tipo de aprovação: a promoção da educação da mocidade; a catequese dos indígenas e o bom tratamento dos escravos; o desenvolvimento das atividades econômicas na província; o controle sobre os estabelecimentos de caridade, prisões e casas de correção; a execução de censos e estatísticas da província; a proposição de obras novas e a recuperação das antigas; o estabelecimento de novas Câmaras; a fiscalização das contas de receita e despesa dos conselhos e da presidência da província; o arbitramento dos conflitos de jurisdição entre autoridades; a suspensão de

magistrados e do comandante militar; o atendimento das queixas contra os funcionários públicos e a determinação de despesas extraordinárias.³⁹

Essas atribuições seriam acrescidas com a lei de 18 de agosto de 1831, que criava a Guarda Nacional, e com a publicação de decreto da Regência, datado de 13 de dezembro de 1832, que instruía os presidentes de província no sentido de dar cumprimento ao que estava disposto no artigo 3º. do Código do Processo Criminal. Se a organização e o alistamento dos guardas nacionais estavam nas mãos dos juizes de paz, caberiam aos presidentes de província “em conselho”, por exemplo, a reunião de guardas nacionais de dois ou mais municípios, quando o número de alistados não fosse suficiente para formar um batalhão ou companhia; a suspensão de guardas nacionais que deliberassem sobre “negócios públicos” ou resistissem quando requisitados pelas autoridades municipais (administrativas ou judiciárias) e, sobretudo, a criação de “companhias, seções de companhias, esquadrões, ou corpos de cavalaria, nos lugares, em que [...] julgarem conveniente a existência desta Arma”.⁴⁰

Quanto à implementação do Código do Processo Criminal, o decreto de 13 de dezembro de 1832 definia que os presidentes de província, em conselho, deveriam definir a nova divisão administrativa da Justiça criminal, o que poderia resultar na criação ou na redefinição dos distritos, termos e comarcas.⁴¹ Tendo em vista que o Conselho de Governo só se reunia, de forma ordinária, uma vez por ano, durante dois meses, o processo de tomada de decisões era demorado, o que gerava críticas e suspeições. Não foi à toa que, no início de 1832, em meio ao clima de radicalização política já mencionado, o Conselho Geral da Província discutiu o envio à Assembleia Geral de uma proposta que alterava o caráter e a composição do Conselho de Governo. Caso aprovada pela Assembleia Geral, o Conselho de Governo passaria a ser permanente, com reuniões três vezes

por semana, e os secretários do Governo e da Fazenda participariam das reuniões com voto consultivo.⁴²

No final de 1833, depois de pacificada a província, um levantamento realizado por Luiz Maria da Silva Pinto, secretário do governo da província, das diversas representações dirigidas à Presidência – e que ainda aguardavam uma decisão – auxilia no reconhecimento dessas zonas de conflito. O secretário de Governo expõe detalhadamente 28 situações conflituosas e que deveriam merecer a atenção da presidência em conselho. Os habitantes, por exemplo, de Livramento, Olhos d’Água, Padre Gaspar e Jacaré queixavam-se da supressão dos seus distritos. Por sua vez, os habitantes dos arraiais de Oliveira, Uberaba, Pouso Alto e Araxá queriam ser elevados à condição de vilas. Os habitantes do Rio do Peixe queriam ser considerados pertencentes à paróquia do Brumado. A Câmara de Diamantina requeria anexar o distrito de Tábua ao seu termo. Os cidadãos do Julgado da Barra do Rio das Velhas queixavam-se das divisas do seu termo com a Vila de Formiga.⁴³

Desse modo, as acusações de arbitrariedade dirigidas a Manuel Ignacio de Melo e Souza e Bernardo Pereira de Vasconcelos quando da eclosão da revolta em 22 de março de 1833 não podem prescindir desse pano de fundo representado pela construção de um governo provincial, no qual o Conselho de Governo configurava um espaço essencial à solução ou não das demandas dos diferentes setores sociais da província. O que estava em jogo em 1833 era a disputa pelo poder provincial e a sua capacidade de influir nos destinos dos mineiros.

RESUMO | Este artigo tem por objetivo compreender o acirramento das tensões na província de Minas Gerais que resultaram na eclosão da Revolta do Ano da Fumaça, em 1833, também conhecida como Sedição Militar de Ouro Preto. O recurso às armas por parte significativa da elite política provincial mineira evidencia os limites tênues entre rebeldia e o direito de resistência no Brasil oitocentista.

ABSTRACT | This article seeks to understand the increase of tensions in the Province of Minas Gerais that resulted in “Revolt of the Year of Smoke” in 1833, also known as the Military Sediton of Ouro Preto. The resort to arms by a significant part of the provincial elite of Minas Gerais shows the narrow limits between rebellion and the right to resistance in XVII century Brazil.

Notas |

1. No caso de Minas Gerais, consultar, entre outros: GONÇALVES, Andréa Lisly. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional brasileiro*: Minas Gerais, 1831-1835. São Paulo: Hucitec, 2008; REZENDE, Irene Nogueira de. *Negócios e participação política: fazendeiros da Zona da Mata de Minas Gerais (1821-1841)*. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. RODARTE, Claus Rommel. *Partidos políticos, poderes constitucionais e representação regional na 1ª. Legislatura da Assembleia Geral do Império do Brasil*: Minas Gerais (1826-1829). Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011; SILVA, Ana Rosa Clocllet da. *A institucionalização dos poderes provinciais nos primórdios do constitucionalismo brasileiro*: Minas Gerais entre 1828-1834. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26. São Paulo, junho 2011. *Anais...* São Paulo: Anpuh/SP, 2011; SILVA, Ana Rosa Clocllet da. De comunidades a nação: regionalização do poder, localismos e construção identitárias em Minas Gerais (1821-1831). *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 2, nov. 2005; SILVA, Wlamir. *Liberais e o povo*: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834). São Paulo: Hucitec, 2009.

2. HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial: sua desagregação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 6. ed. São Paulo: Difel, 1985. t. 2, v. 1, p. 9.

3. Expressão utilizada por: RODARTE. *Partidos políticos, poderes constitucionais e representação regional na 1ª. Legislatura da Assembleia Geral do Império do Brasil*.

4. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das províncias*: Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

5. DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial*: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

6. Manuel Ignacio Melo e Souza (1781-1859) nasceu em Portugal. Em 1806, depois de formado bacharel na Universidade de Coimbra, veio para o Brasil e estabeleceu-se na cidade de Mariana, onde morava seu tio Ignacio José de Souza Rabelo. Atuou, inicialmente, como advogado em Mariana. Em 1814 foi nomeado ouvidor da comarca do Rio das Mortes. Sua estreia na política aconteceu em 1821, quando foi eleito para a primeira Junta Provisória Governativa. Entre 1825 e 1834, integrou o Conselho de Governo e o Conselho Geral da província de Minas Gerais. Em 1826 foi eleito deputado, representando a província na Assembleia Geral. Em 22 de abril de 1831 foi indicado presidente da província de Minas Gerais. Em 1841 recebeu o título de barão do Pontal. Cf. REZENDE, Irene Nogueira de. *Negócios e participação política: fazendeiros da Zona da Mata de Minas Gerais (1821-1841)*. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

7. *O Universal*, Ouro Preto, n. 836, 05/12/1832, p. 1.

8. No início da década de 1830, a elite política imperial estava dividida, grosso modo, em três facções concorrentes: os “moderados”, os “exalta-

dos” e os “caramurus”. Como ressaltado por Marcello Basile, orientados pelo princípio do “justo meio”, os “moderados” condenavam as práticas consideradas despóticas do Primeiro Reinado e defendiam a reforma da Constituição de 1824, sem todavia colocar em risco a ordem social e a monarquia. Por sua vez, os “exaltados” defendiam reformas políticas e sociais profundas. Ao conjugarem os princípios liberais clássicos com os ideais democráticos, defendiam o fim da monarquia e a instauração de uma república federativa; a extensão da cidadania política e civil a todos os segmentos livres da sociedade; o fim gradual da escravidão. Os “caramurus”, designação que provém do nome do jornal *O Caramuru*, fundado em 1832 no Rio de Janeiro, eram contrários a qualquer reforma na Constituição de 1824 e defendiam uma monarquia fortemente centralizada. Cf. BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção*: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

9. GONÇALVES. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional brasileiro*, 2008, p. 56-78.

10. Arquivo Público Mineiro, Seção Provincial, Conselho Geral da Província, série 1, cx. 1, doc. 9 e 10.

11. Conforme definia a legislação imperial, as eleições eram indiretas e ocorriam em dois turnos. No primeiro turno, em assembleias paroquiais, os votantes escolhiam os eleitores de província. No segundo, os eleitores de província, reunidos em Colégios Eleitorais, votavam em conselheiros provinciais, deputados e senadores. Cf. BUENO, José Antônio Pimenta. *Direito público brasileiro e análise da Constituição do Império. Brasília*: Senado Federal, 1978, p. 189-196.

12. *O Astro de Minas*, São João del-Rei, n. 826, 16/03/1833, p. 3.

13. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 18, p. 112 e 117, 1913.

14. *O Universal*, Ouro Preto, n. 875, 09/03/1833, p. 2.

15. *O Universal*, Ouro Preto, n. 872, 01/03/1833, p. 4; *O Universal*, Ouro Preto, n. 873, 05/03/1833, p. 3-4.

16. IGLESIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA (Dir.). *História Geral da Civilização Brasileira*, t. 2, v. 2, p. 403.

17. Com base em um alentado levantamento da composição social dos revoltosos, Andrea Lisly Gonçalves demonstra a necessidade de relativizar o componente militar da revolta. Entendendo que ela não ficou circunscrita aos acontecimentos de Ouro Preto, constata entre as mais importantes lideranças rebeldes a presença de grandes proprietários de escravos e terras. Cf. GONÇALVES. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional brasileiro*, p. 138.

18. Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850), natural de Ouro Preto, era filho de Diogo Pereira de Vasconcelos e D. Maria do Carmo Barradas. Graduiu-se bacharel pela Universidade de Coimbra em 1819. Depois de regressar ao Brasil, foi nomeado juiz de fora em Guaratinguetá. Ingressou na política em 1824, quando foi eleito deputado geral por Minas Gerais. Foi deputado geral de 1826 até 1837. Em 1838 tornou-se senador. Foi ainda ministro da Fazenda de 1831 a 1832; ministro da Justiça entre 1837 e 1839; ministro do Império em 1840. A partir de 1842, tornou-se conselheiro de Estado. No âmbito provincial pertenceu ao Conselho de Governo e ao Conselho Geral da província. Cf. CARVALHO, José Murilo. Introdução. In: CARVALHO, José Murilo (Org.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. São Paulo: Ed. 34, 1999. p. 9-35.

19. José Bento Leite Ferreira de Melo (1785-1844), natural de Campina, era filho de José Joaquim Leite Ferreira de Melo e D. Escolástica

Bernardina de Melo. Vigário da freguesia de Pouso Alegre desde 1810. Sua estreia na política aconteceu em 1821, quando foi eleito para a primeira Junta Provisória Governativa. Foi deputado geral por Minas Gerais entre 1826 e 1834. Em 1834 foi escolhido para o cargo de senador do Império. No âmbito provincial pertenceu ao Conselho de Governo e ao Conselho Geral da província. Cf. PASCOAL, Isaías. José Bento Leite Ferreira de Melo, padre e político: o liberalismo moderado no extremo sul de Minas Gerais. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 23, n. 37, p. 208-222, jan.-jun. 2007.

20. Arquivo Público Mineiro, Seção Provincial, Presidência da Província, série 1, subsérie 51, cx. 1, doc. 53.

21. Manuel Soares do Couto nasceu em 1802. Era filho de Nicolau Soares do Couto. Era negociante, proprietário de uma “botica e casa de negócios”, em Santa Bárbara. Tenente-coronel da Guarda Nacional. Foi vereador da Câmara de Ouro Preto e membro do Conselho de Governo e do Conselho Geral da Província. Cf. SILVA, Wlamir. *Liberais e o povo*, p. 292.

22. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 7, p. 77-80, 1902.

23. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 7, p. 84-85, 1902.

24. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 7, p. 205-206, 1902.

25. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 7, p. 83, 1902.

26. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 7, p. 100, 1902.

27. Arquivo Público Mineiro, Seção Provincial, Conselho Geral da Província, série 3, subsérie 1, cx. 3, doc. 1, p. 19.

28. Honório Hermeto Carneiro Leão (1801-1856), natural de Jacuí (Minas Gerais), era filho de Nicolau Neto Carneiro Leão e D. Joana Severina Augusta Lemos. Graduiu-se bacharel pela Universidade de Coimbra em 1825. Iniciou sua carreira profissional como magistrado, chegando a ser promovido a desembargador do Tribunal da Relação de Pernambuco. Ingressou na política em 1830, quando foi eleito deputado geral por Minas Gerais, ocupando o cargo até 1841. Em 1842, tornou-se senador e foi indicado para o Conselho de Estado. Entre 1853 e 1856 ocupou a presidência do Conselho de Ministros, período que ficou conhecido como Conciliação. Foi agraciado visconde e marquês de Paraná em 1852 e 1854, respectivamente. Cf. ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

29. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 7, p. 111, 1902.

30. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 18, p. 165-166, 1913.

31. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 7, p. 117, 1902.

32. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 7, p. 117, 1902.

33. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 7, p. 166-167, 1902,

34. VEIGA, José Pedro Xavier da. *Ethemerides Mineiras (1664-1897)*. Ouro Preto: Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1897. v. 1, p. 362.

35. IGLESIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA (Dir.). *História Geral da Civilização Brasileira*, t. 2, v. 2, p. 401.

36. GONÇALVES. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional brasileiro*, p. 78.

37. SILVA. *Liberais e o povo*, p. 277-325.

38. Pela lei de 20 de outubro de 1823 e pela Carta Constitucional de 1824, as províncias seriam governadas por um presidente, nomeado pelo imperador e por dois conselhos eletivos: o Conselho de Governo ou da Presidência e o Conselho Geral da Província. Em 1834, os dois conselhos foram extintos.

39. BRASIL. Coleção de Leis do Império do Brasil – 20/10/1823, v. 1, pt. 1, p. 10.

40. BRASIL. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1831, v.1, pt. 1, p. 49.

41. BRASIL. Coleção de Leis do Império do Brasil – 1832, v.1, pt. 2, p. 195.

42. Arquivo Público Mineiro, Seção Provincial, Conselho Geral da Província, série 3, subsérie 1, doc. 1, p. 19.

43. Arquivo Público Mineiro, Seção Provincial, Presidência da Província, série 3, subsérie 3, cx. 1, doc. 54.

Alexandre Mansur Barata é professor do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Pesquisador do Núcleo de Estudos em História Social da Política e bolsista da Capes. Autor dos livros *Luzes e Sombras: a ação da maçonaria brasileira, 1870-1910* (Editora Unicamp, 1999) e *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada e Independência do Brasil, 1790-1822* (Annablume / Editora UFJF, 2006). E-mail: alexandre.barata@ufjf.edu.br